



Carmo do Paranaíba/MG, 08 de maio de 2017.

Ofício circular nº 010/2017

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **11 de maio de 2017**, às 17h00min, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

a) Leitura e aprovação da ata da Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de abril de 2017 (minuta anexa);

b) Tribuna livre. Telmo Barcelos de Carvalho.

c) Correspondências:

c.1) Convite da Associação dos Cafeicultores da Região de Carmo do Paranaíba, para que os vereadores participem do “**Dia de Campo Região do Cerrado Mineiro**”, a realizar-se no próximo dia 11 de maio de 2017, na Fazenda Soares de propriedade da Associação Nipo-Carmense, a partir das 13:00 horas (**cópia anexa**);

c.2) Convite da EMATER/MG, para que os vereadores participem do “**IX Concurso Regional do Queijo Minas Artesanal do Cerrado**”, a realizar-se no próximo dia 10 de maio de 2017, no Ponte de Terra Tênis Clube, a partir das 10:00 horas (**cópia anexa**).

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

1. **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2017**, de autoria do Vereador Danilo de Oliveira, que “*Altera a lei municipal nº 1.588, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre os serviços de moto-táxi e moto-entrega, e dá outras providências*”. **Observação:** A proposta foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que irá ofertar parecer de legalidade (**cópias do substitutivo ao projeto e da justificativa, anexas**);
2. **PROJETO DE LEI Nº 024/2017**, de autoria do chefe do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências*”. **Observação:** A proposta foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que irá ofertar parecer de legalidade (**cópias do substitutivo ao projeto e da justificativa, anexas**);



3. INDICAÇÃO Nº 034/2017, de autoria do Vereador Albert Denis Reis da Silva, (cópia anexa);
4. INDICAÇÃO Nº 057/2017, de autoria do Vereador Romis Antônio dos Santos, (cópia anexa);
5. INDICAÇÃO Nº 058/2017, de autoria do Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, (cópia anexa);
6. INDICAÇÃO Nº 059/2017, de autoria do Vereador Jader Quintino Alves, (cópia anexa);
7. INDICAÇÃO Nº 060/2017, de autoria da Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes (cópia anexa);
8. INDICAÇÃO Nº 061/2017, de autoria do Vereador João Batista de Faria (cópia anexa);
9. INDICAÇÃO Nº 062/2017, de autoria do Vereador João Vaz de Oliveira (cópia anexa);
10. INDICAÇÃO Nº 063/2017, de autoria da Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira (cópia anexa);

Atenciosamente,


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente -